

Procedimento de Denúncia

renováveis
para uma
vida melhor

arauco



ÍNDICE

Objetivo	5
Comitê de Ética e Conformidade	5
Proteção das Pessoas Denunciantes	6
Canais de Denúncia	6
Recepção de Denúncias	7
Registro de Denúncias	7
Investigação da Denúncia	8
Resolução da Denúncia	11





Objetivo

- ▷ O objetivo deste documento é definir o procedimento aplicável ao registro e investigação de denúncias relacionadas com possíveis descumprimentos do Código de Ética, Programa de Integridade, políticas e normativas internas, normas legais e outros regramentos vigentes.

Comitê de Ética e Conformidade

- ▷ Com o objetivo de assegurar a imparcialidade, objetividade, efetividade e eficácia na revisão das denúncias recebidas, a Diretoria da Celulosa Arauco y Constitución S.A. criou o **Comitê de Ética e Conformidade**, o qual terá entre suas funções instruir as investigações correspondentes e adotar as medidas que possam ser pertinentes até a conclusão destas. Da mesma forma, foi designado um **Chief Compliance Officer**, que está responsável pelo funcionamento do referido Comitê.

Proteção das Pessoas Denunciantes

- ▷ A ARAUCO proíbe expressamente toda forma de represália injustificada contra quem de boa fé realize uma denúncia, ajude em uma investigação ou forneça informação no curso de seu desenvolvimento. Sem prejuízo do anterior, a ARAUCO repudia fortemente o registro de denúncias que sejam manifestamente falsas, tendenciosas ou temerárias.

A ARAUCO se compromete em respeitar a confidencialidade das denúncias e o anonimato do denunciante, nos casos que assim seja solicitado.

Canais de Denúncia

- ▷ A Arauco implementou diferentes meios pelos quais é possível realizar denúncias que tenham relação com este procedimento. Qualquer que seja o meio que se utilize para realizar uma denúncia, se assegurarão as mesmas garantias mencionadas anteriormente.

Os Canais de Denúncia são os seguintes:

- a) Canal de Denúncias Deloitte o qual se acessa através de www.arauco.com.
- b) Correio eletrônico enviado a denunciasarauco@ethicspeakup.com.
- c) Denúncias pelo telefone **0800 345 5409** se está na Argentina, **0800 721 9141** se está no Brasil, **800 914 775** se está no Chile, **800 681 5317** se está no México e **1 (800) 491 0970** se está no Canadá ou Estados Unidos.
- d) Correio eletrônico enviado ao Chief Compliance Officer (camilo.naranjo@arauco.com) ou a qualquer membro do Comitê de Ética e Conformidade.

- e) Carta confidencial dirigida ao Chief Compliance Officer (El Golf 150, piso 11, Las Condes, Santiago, Chile) ou a qualquer membro do Comitê de Ética e Conformidade.

Cabe destacar que estes canais disponíveis para registro de denúncias são administrados por um terceiro distinto da Arauco.

Recepção de Denúncias

- ▷ Uma vez registrada uma denúncia através dos canais antes mencionados, esta será encaminhada ao **Chief Compliance Officer e ao Comitê de Ética e Conformidade**, que avaliarão se existe mérito suficiente para dar início a uma investigação.

Se aplicável, o **Comitê de Ética e Conformidade** declarará admissível a denúncia e designará a um responsável a sua investigação, que poderá ser ou não membro deste Comitê. Em caso que considere conveniente, o Comitê poderá designar terceiros externos a Arauco para realizar a investigação.

Não poderá ser designado como responsável por conduzir a investigação uma pessoa que, de acordo com os antecedentes disponíveis, possa estar envolvida com os fatos denunciados.

Registro de Denúncias

▷ O **Chief Compliance Officer** deverá manter um registro atualizado das denúncias recebidas e declaradas admissíveis, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

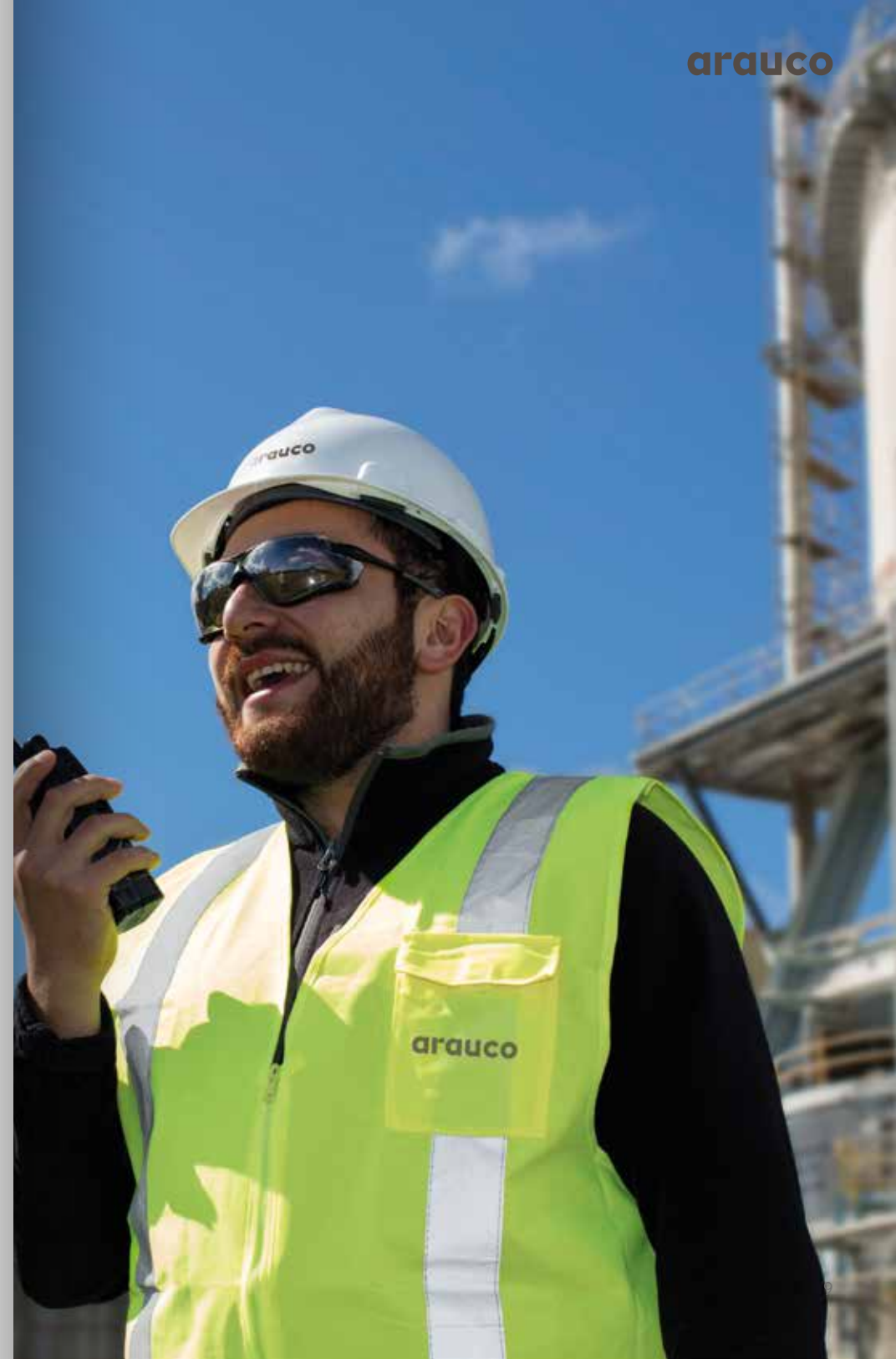
- a) A data e tema da denúncia.
- b) As pessoas envolvidas na denúncia.
- c) A empresa ou filial onde ocorreram os fatos denunciados.
- d) O status atual da investigação.

O **Chief Compliance Officer** deverá manter este registro atualizado e deverá informar trimestralmente ao **Comitê de Ética e Conformidade** sobre o status das investigações que estão em andamento.

Investigação da Denúncia

▷ Quem realizar a investigação deverá tomar as medidas necessárias para recolher a maior quantidade de informações possíveis para esclarecer os fatos. O procedimento para conduzir a investigação poderá incluir ao menos as seguintes diligências:

- a) Caso o denunciante informe seus dados de contato, o investigador poderá comunicar-se para a coleta de mais detalhes sobre a denúncia. Neste caso, a pessoa designada como responsável pela investigação levará ao conhecimento do denunciante as condições de resguardo da confidencialidade e não represália, estabelecidas neste procedimento.
- b) Solicitar documentos ou antecedentes às áreas da empresa que possam ter relação com os fatos denunciados.



- c) Entrevistas com gestores ou trabalhadores da empresa que possam ter conhecimento dos fatos denunciados.
- d) Definir outros meios de prova ou diligências necessárias para esclarecer os fatos.

Recolhida toda a informação, e uma vez concluída a investigação, a pessoa designada como responsável deverá preparar um relatório, o qual será entregue ao Chief Compliance Officer para apresentação ao Comitê de Ética e Conformidade. O relatório deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 30 dias corridos, a menos que o Comitê de Ética e Conformidade estabeleça prazo distinto. O informe de investigação deverá conter, entre outros antecedentes, o seguinte:

- a) A denúncia recebida;
- b) Os procedimentos adotados para investigá-la;
- c) Resultados ou conclusões da investigação; e
- d) As medidas que se propõe adotar ou que já foram adotadas.

Com o objetivo de utilizar todas as ferramentas possíveis para esclarecer os fatos, a pessoa que estiver responsável pela investigação poderá solicitar ao **Comitê de Ética e Conformidade** que o autorize a contratar assessores ou peritos para que o apoiem na investigação ou na análise dos resultados. Adicionalmente, se considerar razoável e necessário, poderá solicitar a ajuda de outras áreas da empresa para investigar a denúncia, mantendo sempre a devida confidencialidade.

Em todos os casos, se o denunciante tiver solicitado a confidencialidade da denúncia ou seu anonimato, deverão ser adotadas medidas adequadas para assim atendê-lo.

Resolução da Denúncia

▷ O Comitê de Ética e Conformidade deverá revisar o informe preparado pelo responsável pela investigação da denúncia. Com base neste informe, quando aplicável, o Comitê poderá recomendar as medidas que considere pertinentes, incluindo a aplicação de sanções ou medidas disciplinares previstas na legislação vigente. Para determinar a sanção ou medida disciplinar, serão levadas em consideração as seguintes circunstâncias:

- a) Que sejam proporcionais a falta cometida e a sua gravidade.
- b) Que se ajustem à legislação aplicável, como também às políticas e procedimentos disciplinares da sociedade que sejam pertinentes.

Nos casos em que durante a investigação se observe que a situação reportada tenha impactos ou implicações de caráter legal, ou naqueles onde o informe final conclua o mesmo, serão encaminhados os antecedentes à Gerência Legal, a fim de que avalie a adoção de medidas cabíveis.

renováveis
para uma
vida melhor



arauco